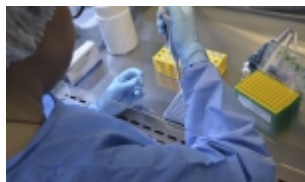


GOVERNO FEDERAL ZERA ALÍQUOTA DE IMPORTAÇÃO DE DOIS PRODUTOS HOSPITALARES



Decreto foi publicado nesta quarta-feira no Diário Oficial da União.

Foi publicado no Diário Oficial da União desta quarta-feira (12/01), um decreto presidencial que inclui dois itens na lista de produtos para uso em laboratórios, clínicas, hospitais, consultórios e campanhas que têm alíquota zero do PIS/Pasep, da Cofins, do PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

Com a publicação do Decreto nº 10.933 de 2022, passam a integrar o anexo III do Decreto nº 6.426 de 2008 – que cita “*produtos para uso em laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas e em hospitais, clínicas e consultórios médicos odontológicos e em campanhas de saúde realizadas pelo poder público*” – os seguintes produtos: cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etilenotetrafluoretileno (ETFE); e artigos para fístula arteriovenosa, compostos de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador.

De acordo com a Secretaria-Geral da Presidência da República, a perda estimada de arrecadação, com a inclusão desses itens, será de R\$ 3,50 milhões por mês para o ano de 2022. Em 2023, estima-se uma perda arrecadatória de R\$ 45,27 milhões; e para 2024, R\$ 48,57 milhões.

Ainda segundo a Secretaria-Geral, a perda de arrecadação para o ano de 2022, no entanto, será compensada por meio da elevação de 5% para 10% das alíquotas do IPI incidente sobre vidros planos classificados. “*Para os anos seguintes, a perda já será contemplada na estimativa de receita anual*”, complementa.

Foto: Divulgação

<https://jornalpanfletus.com.br/noticia/2561/governo-federal-zera-aliquota-de-importacao-de-dois-produtos-hospitalares> em 08/07/2024 09:24